



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0403- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vereador Jair Policeno comentou sobre os Projetos em pauta. Parabenizou a administração pelo calçamento no Vila Roma e Alto São Mateus, reiterando o pedido para construção do calçamento na marginal sentido Renascença. Jair afirmou que a Câmara está em dia e perfeitamente administrada pelo vereador Alcindo. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, convocando a todos para a reunião extraordinária, a realizar-se dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito, às sete horas e trinta minutos para votação da emenda supressiva 4/2018 ao Projeto de Lei 60/2018; votação do Projeto de Lei 60/2018; votação do Projeto de Lei do Legislativo 8/2018; e votação do Projeto de Decreto Legislativo 2/2018. A íntegra da reunião está disponível em áudio e vídeo. Ao final lavrou-se a presente ata.

Pág. 7-8, Livro Ata Nº 27, das Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro

Alcindo Neriques Dias
Presidente 1º

Amilto de Oliveira Lima
Secretário

Jair Policeno
Vice-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas mensais para o recebimento das cotas do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os empenhos serão realizados obedecendo as dotações designadas pela Lei Orçamentária Anual nº 2.596 de 19 de dezembro de 2018, e o limite mensal de despesa estabelecido pelo Anexo I.

Parágrafo Único: A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa das dotações orçamentárias de que trata o caput deste artigo será realizada de acordo com as necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pela Lei 4.320/64 e disposta no artigo 8º da LC 101/00.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0403- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2018.

Alcindo Neriques Dias
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 26 de dezembro de 2018.

Amilto de Oliveira Lima
1º Secretário

ANEXO I - Decreto Legislativo nº 002/2018
Câmara Municipal de Marmeleiro - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Exercício 2019

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

DESPESAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO INICIAL						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	85.000,00	93.000,00	102.000,00	100.000,00	102.000,00	102.000,00		
	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	95.000,00	105.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00
Pessoal e Encargos	75.000,00	75.000,00	82.000,00	80.000,00	82.000,00	82.000,00		
	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	90.000,00	976.000,00	976.000,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	13.000,00	15.000,00	216.000,00	216.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	235.000,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00		
	-	-	-	-	-	-	830.000,00	830.000,00
Investimentos	300.000,00	235.000,00	200.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	830.000,00	830.000,00
	-	-	-	-	-	-		
TOTAL GERAL	385.000,00	328.000,00	302.000,00	130.000,00	132.000,00	137.000,00		
	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	95.000,00	105.000,00	2.022.000,00	2.022.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0403- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANÉLIA PAVAN MORO

CRC/PR 056566/O-0

A Câmara Municipal de Marmeleiro relaciona a proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019, conforme LDO nº 2595 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e LOA nº 2596 - Lei Orçamentária Anual com os seguintes valores:

3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	798.000,00
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	178.000,00
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	31.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	735.000,00
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
TOTAL		2.022.000,00

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Alcindo Neriques Dias
Presidente da Câmara